



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**  
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/>	Projeto de lei	1ª VIA Nº <u>002/2023</u>
	<input type="checkbox"/>	Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/>	Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/>	Requerimento	
	<input type="checkbox"/>	Indicação	
	<input type="checkbox"/>	Moção	
	<input checked="" type="checkbox"/>	Emenda	

AUTOR: **VEREADORA EDNA SAMPAIO - PT**

**PROJETO DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 002/2023  
(MENSAGEM Nº 39/2023)**

EMENDA IMPOSITIVA Nº 002/2023 AO PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Nº 17/2023 (PROCESSO 42458/2023), MENSAGEM DO EXECUTIVO Nº 39/2023, QUE "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

**Art. 1º** Modifica, no Projeto de Lei Substitutivo que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2024" (Mensagem 39/2023), suplementando a dotação orçamentária na Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência, destacada no quadro abaixo:

Órgão	11 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência
Unidade Orçamentária	101 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência
Função	08 – Assistência Social
Subfunção	244 – Assistência Comunitária
Programa	0006 – Gestão e Execução de Políticas de Assistência Social
Projeto/Atividade	2460 – Execução de Programa Municipais de Assistência Social
Natureza da Despesa	3.3.50
Fonte	015000000750
Valor	R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)
Objeto da Emenda	Recursos destinados à implementação de ações de Equoterapia para beneficiar pessoas com necessidades especiais através da Associação Matogrossense de Desenvolvimento Familiar - CNPJ 04.256.018/0001-00



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**  
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/>	Projeto de lei
	<input type="checkbox"/>	Projeto Decreto Legislativo
	<input type="checkbox"/>	Projeto de Resolução
	<input type="checkbox"/>	Requerimento
	<input type="checkbox"/>	Indicação
	<input type="checkbox"/>	Moção
	<input checked="" type="checkbox"/>	Emenda
		<b>1ª VIA</b> Nº <u>002/2023</u>

AUTOR: **VEREADORA EDNA SAMPAIO - PT**

**Art. 2º** Os valores acima consignados serão oriundos de remanejamento orçamentário parcial com contrapartida no quadro abaixo:

Órgão	02 – Secretaria Municipal de Governo
Unidade Orçamentária	02.101 – Secretaria Municipal de Governo
Função	04 - Administração
Subfunção	122 – Administração Geral
Programa	0014 – Apoio Administrativo
Projeto/Atividade	8005 – Provisão para Emendas Parlamentares
Natureza da Despesa	3.3.90
Fonte	015001000750
Valor	R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)

**Art. 3º** Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

*Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em 15 de dezembro de 2023.*

Vereadora **EDNA SAMPAIO**  
Partido dos Trabalhadores - PT



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**  
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROCOLO	<input type="checkbox"/>	Projeto de lei
	<input type="checkbox"/>	Projeto Decreto Legislativo
	<input type="checkbox"/>	Projeto de Resolução
	<input type="checkbox"/>	Requerimento
	<input type="checkbox"/>	Indicação
	<input type="checkbox"/>	Moção
	<input checked="" type="checkbox"/>	Emenda
		<b>1ª VIA</b> Nº <u>001/2023</u>

AUTOR: **VEREADORA EDNA SAMPAIO - PT**

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda tem por objetivo destinar R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) à Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência, para a implementação de ações de Equoterapia para beneficiar pessoas com necessidades especiais através da Associação Matogrossense de Desenvolvimento Familiar - CNPJ 04.256.018/0001-00.

A proposta pretende obrigar o município a executar as emendas parlamentares aprovadas pela Câmara para o Orçamento anual. Essas emendas são os recursos indicados por Vereadores para manter, ampliar e auxiliar as atividades de entidades e associações em nosso município.

A Câmara Municipal tem a sua autonomia financeira e administrativa, competência para elaborar a Lei Orgânica do Município e legislar sobre assuntos de interesse local, além disso, tem a competência de emendar as Leis Orçamentárias (PPA, LDO, LOA). Não obstante, avanços são importantes, que essa autonomia seja ampliada e que o Poder Legislativo Municipal sirva de exemplo para a sociedade, atuando como uma caixa de ressonância entre o Poder Executivo e o Município.

Diante do exposto, solicito aos meus nobres pares a aprovação desta emenda que irá atender o anseio da população cuiabana

*Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em 15 de dezembro de 2023.*

Vereadora **EDNA SAMPAIO**  
Partido dos Trabalhadores - PT